



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 12/04

Proj. de Lei Complementar n.º 3/04

fl.02

Documento n.º 313/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Prorroga até 31 de março de 2004 os prazos para renovação da licença dos ambulantes, previstos no art. 275 da Lei nº 1745, de 29.09.77 – Código Tributário do Município.

Proc. nº 26129/97

Art. 1º - Os prazos previstos no art. 275 da Lei nº 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município, para renovação da licença dos negociantes ambulantes, referente ao exercício de 2004, ficam prorrogados até 31 de março de 2004.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*